



Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Água Santa	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.008	09/06/17	59051.003815/2017-44
RS	Cacique Doble	Enxurradas - 1.2.2.0.0	0141	09/06/17	59051.003820/2017-57
RS	Campinas do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	700	08/06/17	59051.003822/2017-46
RS	Iraí	Enxurradas - 1.2.2.0.0	035	31/05/17	59051.003807/2017-06
RS	Itati	Enxurradas - 1.2.2.0.0	014	01/06/17	59051.003821/2017-00

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 461, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitam no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de terem sido satisfeitos as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros, dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

CLÁUDIO FELIX DA SILVA, filho de Antonio Felix da Silva e de Sebastiana Maria da Silva, nascido em 19 de setembro de 1961, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.000210/2017-56);

CLÓE BALTEMARCO PARASKEVOPOULOS, filho de Nicolas Theodore Paraskevopoulos e de Eloyza Baltemarco Paraskevopoulos, nascido em 21 de janeiro de 1964, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.005305/2017-76);

DEMARCOS RODRIGUES DE SOUZA, filho de Jeronimo Rodrigues de Souza e de Oralda Claudino de Souza, nascido em 14 de dezembro de 1966, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.004473/2017-44);

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, filho de José Sebastião dos Santos e de Maria Francisca Nogueira dos Santos, nascido em 29 de outubro de 1965, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08000.056304/2016-17);

JOAB LIMA SOARES, filho de Francisco de Sales Soares e de Maria de Lourdes Lima Soares, nascido em 30 de junho de 1963, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte e residente na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná (Processo nº 08000.000118/2017-04);

JOEL MESSIAS, filho de Teófilo Messias e de Maria Angelina Messias, nascido em 13 de novembro de 1962, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.000130/2017-09);

JOSÉ ROSA FERREIRA, filho de Geraldo Rosa Ferreira e de Maltina Flausina de Jesus, nascido em 07 de setembro de 1953, na cidade de Alvaro de Carvalho, Estado de São Paulo e residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 08000.048231/2016-81);

KLEBER WALLACE MARIA, filho de José Maria e de Maria Pavezzi Maria, nascido em 01 de fevereiro de 1965, na cidade de Jandaíado Sul, Estado do Paraná e residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 08000.004470/2017-19);

MAURICIO GONCALVES DOS SANTOS, filho de Euclides Gonçalves dos Santos e de Ilza Candida dos Santos, nascido em 10 de setembro de 1962, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo (Processo nº 08000.001840/2017-58);

MAURICIO MAIA PIRES, filho de Zacarias Pires dos Santos e de Clemencia Maia Pires, nascido em 27 de janeiro de 1966, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais e residente na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais (Processo nº 08000.001571/2017-20) e

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Euclides da Cunha/BA, cujo objeto é a implantação, recuperação e/ou ampliação de sistemas coletivos de abastecimento de água em comunidades rurais do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000029, de 08 de junho de 2017,

no Programa de Trabalho 18.544.2069.12QC0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor integral de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa Água para Todos, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

RS	Maximiliano de Almeida	Enxurradas - 1.2.2.0.0	798	07/06/17	59051.003827/2017-79
RS	Minas do Leão	Enxurradas - 1.2.2.0.0	035	06/06/17	59051.003828/2017-13
RS	Nonoai	Enxurradas - 1.2.2.0.0	025	01/06/17	59051.003819/2017-22
RS	Rio dos Índios	Enxurradas - 1.2.2.0.0	010	02/06/17	59051.003817/2017-33
RS	Sananduva	Enxurradas - 1.2.2.0.0	6.330	05/06/17	59051.003825/2017-80
RS	Santa Tereza	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.100	13/06/17	59051.003823/2017-91
RS	São José do Ouro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	027	07/06/17	59051.003824/2017-35
RS	Três Arroios	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.602	31/05/17	59051.003765/2017-03
RS	Trindade do Sul	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	037	06/06/17	59051.003808/2017-42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

MIGUEL CARNEIRO DE PAULA, filho de Sebastião Carneiro de Paula e de Maria de Lourdes de Paula, nascido em 30 de outubro de 1967, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 08000.003533/2017-10).

TORQUATO LORENA JARDIM

PORTARIA Nº 462, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio do mesmo ano, tendo em vista o constante dos respectivos processos administrativos que tramitam no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de terem sido satisfeitos as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros, dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

AGLAILSON ALVES DE NOGUEIRA, filho de José Lins Aires Nogueira e de Teresinha Alves de Nogueira, nascido em 06 de fevereiro de 1963, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.000339/2017-74);

ALEXANDRE MORELLATO, filho de Antônio Morellato e de Nair Galvão Morellato, nascido em 04 de julho de 1964, na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08001.007025/2016-10);

ALVIMAR JOSÉ MARTINHO, filho de Armando Martinho e de Maria José do Espírito Santo Martinho, nascido em 21 de abril de 1962, na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08001.000662/2017-38);

ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES, filho de José Domingues Tachinardi e de Albertina Bragoni Domingues, nascido em 07 de junho de 1954, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.000644/2017-66);

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, filho de Antônio José da Silva e de Antonieta Martins da Silva, nascido em 05 de março de 1967, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.000647/2017-08);

ARNALDO JOSÉ RUIZ, filho de Benedito Ruiz Salmeirão e de Maria Doná Ruiz, nascido em 25 de maio de 1962, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.000207/2017-32);

CARLOS CONSTANTINO MACHADO JUNIOR, filho de Carlos Constantino Machado e de Paulina Palmira de Machado, nascido em 22 de novembro de 1964, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e residente na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina (Processo nº 08000.000338/2017-20);

CARLOS DAVID NEYRA, filho de Carlos Neyra Filho e de Maria da Silva Neyra, nascido em 21 de janeiro de 1961, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08000.002418/2017-10);

CARLOS ELSON LUCAS DA CUNHA, filho de Claudio Elson da Cunha e de Elamita Lucas da Cunha, nascido em 13 de abril de 1959, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08001.000127/2017-87);

CELSO SAMPAIO, filho de Joaquim Sampaio Sobrinho e de Leonor Maximina da Conceição Sampaio, nascido em 01 de julho de 1964, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08001.000382/2017-20) e

CESAR PERIN CRUZ, filho de Raphael Cruz Ortega e de Jovelina Perin Cruz, nascido em 18 de abril de 1964, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 08000.001816/2017-19).

TORQUATO LORENA JARDIM

PORTARIA Nº 463, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Sistema Prisional do Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convênio de Cooperação Federativa nº 9 de 18 de maio de 2012, celebrado entre a União e o Estado do Amazonas; e

Considerando a manifestação expressa do Governador do Estado do Amazonas, José Melo de Oliveira, por intermédio do Ofício nº 66/17, de 10 de março de 2017, quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com o propósito de apoiar as ações da Polícia Militar no controle do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, em consonância com as corporações envolvidas, a partir do vencimento da Portaria MJSP nº 32, de 9 de janeiro de 2017, e por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, nas ações de policiamento ostensivo, na modalidade de Rádio Patrulhamento, nos perímetros externos do Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO LORENA JARDIM

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de junho de 2017

Nº 307 - Processo nº 08650.000463/2015-13. Interessado: General Motors do Brasil Ltda. Assunto: Pedido de revisão em face da aplicação de multa em decorrência de atrasos na execução do contrato. Em face dos fundamentos expostos no Parecer nº 00644/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU e no Despacho nº 02464/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU, cujas razões adoto como parte integrante desta decisão, conheço do recurso interposto e no mérito dou parágrafo provimento ao pedido de revisão formulado pela interessada de maneira a considerar o dia 6 de setembro de 2013 como marco inicial para a contagem dos prazos de entrega do objeto contratual.

TORQUATO LORENA JARDIM